



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º T.A. - CT FPE Nº. 2019/020171

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, PUBLICADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA (15 CRS) - RONDA ALTA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0151695-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.161.894/0001-94, CNES sob o nº. 2235412, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº. 223-A, Centro - RONDA ALTA/RS, CEP.: 99670-000, fone: (54) 3364-1496, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARILÉIA ORO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1078910476, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 978.879.780-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº. 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, com a seguinte redação:

*"16.3 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio das **Emendas Parlamentares Federais Individuais**, referido na Portaria GM/MS nº 1396 de 28 de junho de 2021, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), e na Portaria GM/MS nº 1529 de 08 de julho de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021.*

*16.3.1 O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 1263/2021.*

*16.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da **Emenda Parlamentar Federal de Bancada**, referido na Portaria GM/MS nº 1503 de 06 de julho de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021.*

*16.4.1 O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 1263/2021."*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

|                                       |
|---------------------------------------|
| Portaria GM/MS Nº 1.396 de 28/06/2021 |
| Portaria GM/MS Nº 1.529 de 08/07/2021 |
| Portaria GM/MS Nº 1.503 de 06/07/2021 |
| U.O .....: 20.95                      |
| Recurso.....: 2756                    |
| Projeto.....: 8065                    |
| NAD.....: 3.3.90.39.3988              |

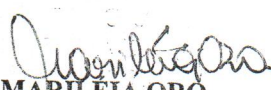


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.  
E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de Agosto de 2021.

  
ARITA BERGMANN  
Secretária da Saúde  
Secretária da Saúde Adjunta

  
MARILEIA ORO  
Presidente da Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta - ATRA

integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º T.A. ao Contrato nº 219/2018 e FPE Nº 2018/020665, Processo: nº 18/2000-0020159-7, celebrado em 19/08/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.3 na Cláusula Décima Sexta e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito: 16.3 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, referido na Portaria GM/MS nº 1503 de 06 de julho de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021. " O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0151695-8

Protocolo: 2021000586944

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/020171

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Atra Assoc dos Trabalhadores de Ronda Alta, CNPJ: 90.161.894/0001-94; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º T.A. ao Contrato nº 22/2019 e FPE Nº 2019/020171, Processo: nº 18/2000-0151695-8, celebrado em 23/08/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR os itens 16.3 e 16.4 na Cláusula Décima Sexta e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito: 16.3 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio das Emendas Parlamentares Federais Individuais, referido na Portaria GM/MS nº 1396 de 28 de junho de 2021, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), e na Portaria GM/MS nº 1529 de 08 de julho de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021. 16.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, referido na Portaria GM/MS nº 1503 de 06 de julho de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021. " O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0060937-0

Protocolo: 2021000586945

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2019/020953

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Bom Pastor, CNPJ: 90.167.289/0001-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 6º T.A. ao Contrato nº 142/2019 e FPE Nº 2019/020953, Processo: nº 19/2000-0060937-0, celebrado em 24/08/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.3 na Cláusula Décima Sexta e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito: 16.3 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda (s) Parlamentar (es) Federal (ais) Individual, referido na Portaria nº 1396 de 25 de junho de 2021, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria 1263/2021. " O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0139279-0

Protocolo: 2021000586946

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2017/021394

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Sao Roque de Severiano de Almeida, CNPJ: 89.428.783/0001-12; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 8º T.A. ao Contrato nº 180/2017 e FPE Nº 2017/021394, Processo: nº 17/2000-0139279-0, celebrado em 23/08/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL SÃO ROQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito: 18.2 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, referida na Portaria GM/MS nº 1503 de 06 de julho de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021. " O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

**Departamento Administrativo**

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

**Diversos**



# ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA HOSPITAL DOS TRABALHADORES

CNPJ: 90.161.894/0001-94

Rua Julio de Castilhos, 223 - CEP 99670-000 - Ronda Alta - RS  
Fones: (54) 3364-1496 / 3364-2345 - E-mail: hospital.atra@ibest.com.br

## EMENDAS FEDERAIS – CUSTEIO MAC PLANO OPERATIVO - HOSPITAIS

Emendas Parlamentares Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021

**Nome Estabelecimento:** Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta

**Município:** Ronda Alta

**CNES:** 2235412

**Contrato SUS nº** 022/2019

**Portaria (s) Impacto Financeiro nº(s):** Portaria nº 1.396 de 25/06/2021, Portaria nº 1.529 de 06/07/2021 e Portaria nº 1.503 de 05/07/2021

**Data da publicação:**

**Valor Emenda Individual:** R\$ 188.000,00 Portaria nº 1.396 de 25/06/2021

R\$ 200.000,00 Portaria nº 1.529 de 08/07/2021

**Valor Emenda Bancada:** R\$ 250.000,00 Portaria nº 1.503 de 05/07/2021

**Valor Emenda de Relatoria:**

**Valor Total:** 638.000,00

**1 Oferta de novos serviços assistenciais ou incremento aos já contratualizados. Toda linha de cuidado como consultas, pré-consultas e exames será contemplada.**

(20% DO VALOR TOTAL DE TODAS AS EMENDAS – PRAZO EXECUÇÃO ATÉ 12/2022):

| Serviços Ofertados (quantitativo físico)                                                                   | Valor financeiro            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 25 Consultas cirurgia geral                                                                                | R\$ 5.500,00                |
| 10 Consultas Proctologista                                                                                 | R\$ 2.200,00                |
| 35 Exames de Endoscopia                                                                                    | R\$ 11.025,00               |
| 25 Exames de Colonoscopia                                                                                  | R\$ 12.500,00               |
| 11 Cirurgias traumatologia (manguito rotator do ombro e videoartroscopia de joelho)                        | R\$ 29.700,00               |
| <b>Toda linha de cuidado como consultas, pré-consultas e exames será contemplada.</b>                      |                             |
| 25 Cirurgia Geral (herniorrafia, colestectomia, fístula anal, Fissura, Hemorroidectomia e cisto pilonidal) | R\$ 67.500,00               |
| <b>Toda linha de cuidado como consultas, pré-consultas e exames será contemplada.</b>                      |                             |
|                                                                                                            | <b>TOTAL R\$ 128.425,00</b> |

**2 Compensação dos serviços realizados que ultrapassaram o teto orçamentário disponibilizado à instituição nos últimos 12 meses:**

| Serviços Realizados (quantitativo físico) | Valor financeiro |
|-------------------------------------------|------------------|
|                                           |                  |
|                                           |                  |

**3 Realização de biópsias e anatomopatológicos (preferencialmente próstata, tireóide e pele):**

| Exames (quantitativo físico) | Valor financeiro |
|------------------------------|------------------|
|                              |                  |
|                              |                  |

**4 Reformas e adequações visando qualificar a estrutura física e/ou sanar apontamentos da Vigilância Sanitária:**

| Local reforma (descrição sucinta) | Valor financeiro |
|-----------------------------------|------------------|
|                                   |                  |
|                                   |                  |

**5 Manutenção de equipamentos e materiais permanentes:**

| Equipamentos/materiais                                                                                                                             | Valor financeiro     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Zampieri e Nicheli- Manutenção preventiva e corretiva durante 12 meses de todos os equipamentos do hospital<br>Dezembro de 2021 a Novembro de 2022 | R\$ 21.600,00        |
|                                                                                                                                                    | <b>R\$ 21.600,00</b> |

**6 Pagamento de luz, água e telefone:**

| Tipo de conta (mês e ano) | Valor financeiro |
|---------------------------|------------------|
|                           |                  |
|                           |                  |

**7 Compra de insumos, medicamentos, entre outros:**

| Tipo de insumo             | Valor financeiro      |
|----------------------------|-----------------------|
| Medicamentos               | R\$ 150.000,00        |
| Material Médico Hospitalar | R\$ 20.975,00         |
|                            | <b>R\$ 170.975,00</b> |

**8 Pagamento de pessoal (NÃO permitido às emendas individuais):**

| Folha de pagamento (mês e ano)    | Valor financeiro      |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Folha de pagamento Janeiro/2022   | R\$ 125.000,00        |
| Folha de pagamento Fevereiro/2022 | R\$ 125.000,00        |
|                                   | <b>R\$ 250.000,00</b> |

**9 Programas de Qualidade e Segurança do Paciente, relativos à Protocolos de Segurança e processos de Acreditação Hospitalar:**

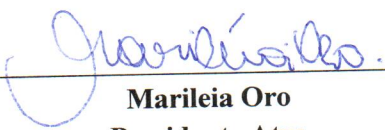
| Protocolos (descrição sucinta) | Valor financeiro |
|--------------------------------|------------------|
|                                |                  |
|                                |                  |

**10 Outras aplicações a serem indicadas pela Instituição/Gestor (em vista das especificidades do serviço) e da região de abrangência.**

| Outros (especificar)             | Valor financeiro    |
|----------------------------------|---------------------|
| Hotelaria                        | R\$ 30.000,00       |
| Material de limpeza e lavanderia | R\$ 37.000,00       |
|                                  | <b>R\$67.000,00</b> |

Declaro que apresentarei todos os documentos comprobatórios/relatório de execução referente à execução deste plano, até o término do período de execução do mesmo, ou seja, dezembro de 2022, ou de acordo com os ofícios circulares emitidos pela SES bem como legislação vigente do Ministério da Saúde para a matéria.

Ronda Alta, 26 de julho de 2021.

  
Marileia Oro  
Presidente Atra

Data:

  
Paulo Roberto Oliveira Fernandes  
Gestor Municipal

Data: